

ANEXO XII

Termo de Compromisso n.º (...)/(...)
Processo n.º (...)

TERMO DE COMPROMISSO DE CUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÕES ADICIONAIS AO PROJETO DE INFRA-ESTRUTURA TÉCNICA DO SEGMENTO DE SALAS DE EXIBIÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA NACIONAL DO CINEMA – ANCINE E (...), NA FORMA ABAIXO:

(...), proponente do projeto de infra-estrutura técnica intitulado (...), inscrita no CNPJ/MF sob o n.º (...), localizada na (...), neste ato representada pelo(a) Sr.(a) (...), ocupando o cargo de sócio(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º (...), expedida pelo(a) (...) e CPF/MF n.º (...), vêm, pelo presente Termo, assumir, perante a **AGÊNCIA NACIONAL DO CINEMA – ANCINE**, autarquia federal de natureza especial, instituída pela Medida Provisória n.º. 2228-1, de 06 de setembro de 2001, com Escritório Central na Cidade do Rio de Janeiro/RJ, na Rua Graça Aranha n.º. 35 – Centro, inscrita no CNPJ sob o n.º. 04.884.574/0001-20, neste ato representada por seu Diretor-Presidente, (...), nomeado pelo Decreto de (...), publicado no Diário Oficial da União de (...), inscrito no CPF/MF sob o n.º (...), Cédula de Identidade n.º.(...), expedida pelo (...), residente e domiciliado nesta Cidade, o compromisso de cumprimento da contrapartida ao segmento de mercado de distribuição e produção de obras audiovisuais brasileiras e da contrapartida sócio-educacional, observando as seguintes cláusulas :

DA CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente Termo de Compromisso tem por objeto a assunção, por parte da proponente (...), das obrigações adicionais ao projeto de infra-estrutura técnica intitulado (...), com observância do disposto na Instrução Normativa n.º. (...), de (...) de (...) de (...) e demais cláusulas deste Termo.

DA CLÁUSULA SEGUNDA: DAS OBRIGAÇÕES DO PROPONENTE

Caberá a proponente, pelo prazo de (...) (...) meses, contado da data de inauguração da sala ou complexo de exibição:

- a) exibir, com acréscimo de 30% (trinta por cento) ao número de dias de exibição obrigatória fixado anualmente em decreto do Presidente da República, obras cinematográficas brasileiras de longa-metragem;

- b) deixar de alienar, locar ou arrendar o complexo de salas de exibição implantado ou reformado por meio de recursos incentivados.
- c) deixar de alienar ou locar os equipamentos adquiridos por meio de recursos incentivados.
- d) fazer constar em placa, ao lado da bilheteria em local de fácil acesso e leitura, texto de acordo com sua destinação, nos termos da Instrução Normativa n.º (...), de (...) de (...) de (...).

O percentual de acréscimo fixado na alínea “a” desta Cláusula poderá ser reduzido, exclusivamente nos casos de comprovada onerosidade excessiva, cuja causa determinante seja a expressiva variação do número de dias de exibição obrigatória de obras cinematográficas brasileiras de longa-metragem, observados os termos da Instrução Normativa n.º (...), de (...) de (...) de (...).

DA CLÁUSULA TERCEIRA: DA VIGÊNCIA

O presente Termo de Compromisso vigorará por (...) (...) meses, contado da data de inauguração do complexo de exibição, com validade após a publicação do seu extrato no Diário Oficial da União – **DOU**.

DA CLÁUSULA QUARTA: DA FISCALIZAÇÃO

A forma de cumprimento e fiscalização deste Termo de Compromisso observará, no que couber, o disposto em Instrução Normativa específica para regulamentação da forma de cumprimento da exibição obrigatória de obras cinematográficas brasileiras de longa-metragem pelas empresas proprietárias, locatárias ou arrendatárias de salas, espaços ou locais de exibição pública comercial.

CLÁUSULA QUINTA: DAS PENALIDADES

O descumprimento das obrigações deste Termo de Compromisso implicará a incidência, conforme o caso, de multa simples ou progressiva.

A multa progressiva obrigação de pagar quantia certa em dinheiro e será aplicada no caso de descumprimento das obrigações assumidas na forma das alíneas “a” e “d”, da Cláusula Segunda deste Termo.

A multa simples consiste na obrigação de pagar quantia certa em dinheiro e será aplicada no caso de descumprimento das obrigações assumidas na forma das alíneas “b” e “c”, da Cláusula Segunda deste Termo.

Para fins da obrigação assumida na forma das alíneas “a”, da Cláusula Segunda deste Termo, fica a multa progressiva fixada em montante percentual dos benefícios concedidos, por ano de descumprimento, na forma da tabela abaixo, sendo majorada em 1% (um por cento) a cada ano de inobservância reiterada e permanente.

Percentual de descumprimento (calculado sobre o período de um ano)	Montante percentual da multa (calculado sobre benefícios concedidos)
Até 30%	1%
Até 70 %	1,5%
Até 100%	2%

Para fins das obrigações assumidas na forma das alíneas “b” e “c”, da Cláusula Segunda deste Termo, fica a multa simples fixada no montante de 100% (cem por cento) dos benefícios concedidos.

Para fins da obrigação assumida na forma da alínea “d”, da Cláusula Segunda deste Termo, fica a multa progressiva fixada em montante de 1% (um por cento) dos benefícios concedidos, por ano de descumprimento, sendo majorada em 1% (um por cento) a cada ano de inobservância reiterada e permanente.

Os valores da multa simples ou progressiva aplicada serão cobrados acrescidos de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês e correção monetária na forma da legislação vigente.

CLÁUSULA SEXTA: DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá à **ANCINE** providenciar a publicação deste Termo de Compromisso, por extrato, no Diário Oficial da União, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

CLÁUSULA SÉTIMA: DO FORO

Fica eleito o Juízo Federal da Seção Judiciária do Estado do Rio de Janeiro para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da execução deste Termo, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi ajustado lavrou-se o presente termo em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, para um só efeito, as quais, depois de lidas e achadas conforme, são assinadas pelos representantes das partes.

Rio de Janeiro, (...) de (...) de (...).

ANCINE

(...)
Diretor-Presidente
Agência Nacional do Cinema

(...)

(...)
Sócio

TESTEMUNHAS:
